

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 81/90 - PROC. DRE/SO Nº 40700/89

INTERESSADA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ASSUNTO: Autorização para funcionamento de Escolas de Educação Infantil e de 1º grau.

REIATORA: Consª CLEUSA PIRES DE ANDRADE

PARECER CEE Nº 479 /90

APROVADO EM

30/05/90

Conselho Pleno

1. HISTÓRICO

1.1 A Prefeitura Municipal de Angatuba, através de seu Prefeito Municipal solicita ao CEE, nos termos das Deliberações CEE 26/86 e 11/87:

a) autorização para funcionamento de Escolas Municipais de Educação Infantil e da EMPG da Vila Ribeiro.

b) a convalidação dos atos escolares da EMPG da Vila Ribeiro, em funcionamento desde 1986.

1.2 Para ilustrar o solicitado anexou a documentação indicada na Deliberação CEE 26/86, ou seja:

1.2.1 relatório sobre as instalações físicas, materiais e humanas (1 via).

1.2.2 Plano de Curso (3 vias);

1.3 Encaminhados os autos, a Sra. Delegada de Ensino da DE de Itapetininga, DRE/SO, designou, através de Portaria, uma Comissão de Supervisores de Ensino especialmente constituída para análise e manifestação sobre a solicitação pretendida.

1.4 A referida Comissão, em seu relatório, manifesta-se favorável ao solicitado uma vez que atende a legislação em vigor.

2. APRECIÇÃO

2.1 Trata-se o presente processo de pedido de:

a) Autorização para instalação e funcionamento de Escolas Municipais de Educação Infantil e da EMPG da Vila Ribeiro, em Angatuba.

b) convalidação dos atos escolares praticados pela EMPG da Vila Ribeiro, em funcionamento desde 1986.

2.2 Considerando que os autos estão devidamente instruídos conforme exigências legais pertinentes ao assunto; que as autoridades pré-opinantes emitiram pareceres favoráveis, entendemos que o CEE poderá:

2.2.1 autorizar a instalação e o funcionamento das seguintes escolas no Município de Angatuba:

- EMEI "Chapeuzinho Vermelho";
- EMEI "Vila Ribeiro";
- EMEI "Nhá Chica Gorda";
- EMEI "Creche Elisa Verardi";
- EMEI "Distrito do Bom Retiro da Esperança";
- EMEI "Bairro da Boa Vista";
- EMEI "Bairro do Salto";
- EMEI "Bairro do Guareí Velho";
- EMEI "Fazenda Polenghi"
- EMEI "Bairro do Faxinal";
- EMEI "Bairro dos Batistas";
- EMEI "Bairro dos Diogos";
- EMEI "Bairro dos Marianos";
- EMEI "Bairro dos Teodoros";
- EMEI "Bairro do laranjal";
- EMEI "Fazenda Aterrado";
- EMEI "Distrito da Campina do Monte Alegre".

2.2.2 autorizar a instalação e o funcionamento da EMPG da Vila Ribeiro, em Angatuba, com o ensino de 1º grau, convalidar os atos escolares da EMPG da Vila Ribeiro, em Angatuba.

2.2.3 aprovar o Regimento e Plano de Curso, restituindo, ao interessado, cópias devidamente rubricadas.

3. CONCHUSÃO

a) Autoriza-se a instalação e o funcionamento das seguintes Escolas Municipais de Educação Infantil, no Município de Angatuba / DE de Itapetininga, DRE-Sorocaba:

- EMEI "Chapeuzinho Vermelho";
- EMEI "Vila Ribeiro";
- EMEI "Nhá Chica Gorda";
- EMEI "Creche Elisa Verardi";
- EMEI "Distrito do Bom Retiro da Esperança";
- EMEI "Bairro da Boa Vista";
- EMEI "Bairro do Salto";
- EMEI "Bairro do Guareí Velho";
- EMEI "Fazenda Polenghi";

- EMEI "Bairro dos Batistas";
- EMEI "Bairro dos Diogos";
- EMEI "Bairro dos Marianos";
- EMEI "Bairro dos Teodoros";
- EMEI "Bairro do Laranjal";
- EMEI "Fazenda Aterrado";
- EMEI "Distrito da Campinas do Monte Alegre".

b) Autoriza-se a instalação e o funcionamento da EMPG da Vila Ribeiro, em Angatuba, como ensino de 1º grau.

c) Convalidam-se os atos escolares da EMPG da Vila Ribeiro, em Angatuba, desde 1987.

d) Aprova-se o Regimento e o Plano de Curso, restituindo-se ao interessado cópias devidamente rubricadas.

São Paulo, 14 de maio de 1990.

a) Consº CLEUSA PIRES DE ANDRADE
RELATORA

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 30 de maio de 1990.

a) Consº Francisco Aparecido Cordão
Presidente